



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

FLS. - 02-  
1.068/2011  
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 123 /11  
PROCESSO Nº 1.068 /11

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
24/11/2011  
PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Assistente Social, e dá outras providências.

O Vereador CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - O Dia do Assistente Social, instituído pela Lei Estadual nº 14.386, de 30 de março de 2.011, será comemorado, anualmente, no âmbito do Município de Diadema, no dia 15 de maio.

ARTIGO 2º - O Dia do Assistente Social passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 23 de novembro de 2.011.

Ver. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA

FLS. -03-
1.068/2011
Protocolo

## JUSTIFICATIVA

***Não é por acaso que se faz à escolha por essa profissão: ninguém a procura para ter mais dinheiro, para ter mais status, para ter mais prestígio. É uma profissão especial, guiada por valores nobres e não utilitários envolvidos em uma mística que torna o seu exercício, mais do que um emprego, um meio de realizar projetos pessoais e sociais, de fundo religioso, político, humanístico.***

*Marilda Yamamoto (Assistente Social/Doutora em Ciências Sociais e Escritora)*

A primeira turma de Serviço Social no Brasil teve sua diplomação em 1938, pela Escola de Serviço Social de São Paulo, atualmente Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. O Serviço Social nasceu da necessidade do enfrentamento do conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista. Estas expressões caracterizadas como questões sociais (fome, desemprego, falta de moradia, etc.) é que constituem o objeto de trabalho do assistente social.

A prática profissional em seu surgimento, esteve por muito tempo ligada à Igreja Católica que trabalhava as questões sociais de forma assistencialista. Nesta época, as moças de famílias nobres saíam de suas casas para dar esmolas e fazer visitas aos pobres e eram assim conhecidas com "damas de caridade".

A partir da década de 60 a prática profissional foi rompendo laços com a Igreja Católica e sendo repensada de forma mais técnica e científica dentro da universidade. Assim, as escolas de Serviço Social começaram a trabalhar os estudantes como futuros profissionais que seriam preparados para serem planejadores, executores e avaliadores das políticas sociais.

Apesar de toda essa trajetória, algumas pessoas ainda pensam erroneamente que o assistente social é um profissional que faz caridade. Isso acontece porque muitas pessoas não conhecem a fundo os seus direitos. Desse modo, quando o assistente social viabiliza o acesso aos direitos sociais garantidos em lei, ele é tido muitas vezes como uma pessoa bondosa.

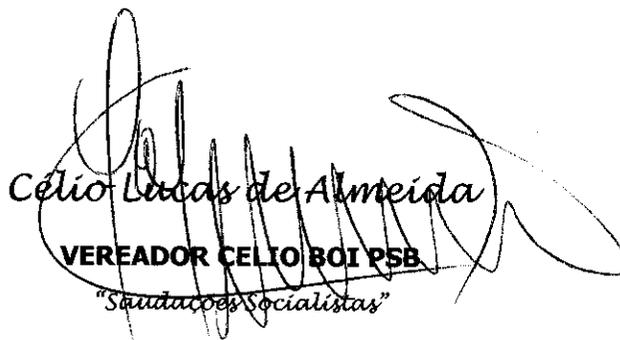
Dentre as atribuições do assistente social, de acordo com a lei nº 8.662/93 (Lei de Regulamentação da Profissão) destacam-se:

- Elaborar, implementar, assessorar, coordenar e executar as Políticas Sociais, públicas, privadas e filantrópicas, no âmbito da seguridade social (Saúde, Assistência e Previdência) e, ainda, no Meio Ambiente, na Habitação, no Lazer, na Educação e outras;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área do Serviço Social;
- Pesquisas e estudos que possibilitem o conhecimento da realidade social;
- Prestar assessoria e consultoria aos órgãos da administração pública, direta e indireta, empresas e movimentos sociais.

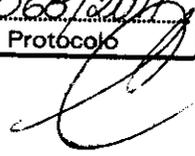
O dia do Assistente Social é comemorado em virtude do Decreto 994/62 que regulamenta a profissão do assistente social e cria os Conselhos Federais e Regionais ter sido editado em 15 de maio de 1962. Assim, embora a profissão tenha sido legalmente reconhecida por meio da Lei no. 3252 de 27 de agosto de 1957, somente em 15 de maio foram regulamentados e instituídos os instrumentos normativos e de fiscalização, na época Conselho Federal e Regional de Assistentes Sociais. Hoje com a edição da Lei 8662 de 08 de junho de 1993 - Conselho Federal e Regionais de Serviço Social. No Brasil existem aproximadamente 104 mil Assistentes Sociais, mas apenas 61 mil estão inscritos nos Conselho Regional de Serviço Social em exercício profissional.

Não podemos deixar de prestar esta justa homenagem àqueles que diariamente dão tudo de si para a construção de um mundo mais justo e igualitário através da efetivação de direitos

Diante do exposto contamos com o apoio de todos no sentido de aprovar a presente propositura

  
Celio Lucas de Almeida  
VEREADOR CELIO BOI PSB  
"Saídas Socialistas"

FLS. - 05
1.068/2014
Protocolo





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Geral Parlamentar  
Departamento de Documentação e Informação

FLS. -06-
1.068/2011
Protocolo

## LEI Nº 14.386, DE 30 DE MARÇO DE 2011

(Projeto de lei nº 143/06, do Deputado Carlos Neder - PT)

*Institui o "Dia do Assistente Social".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o "Dia do Assistente Social", a ser comemorado, anualmente, em 15 de maio.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Paulo Alexandre Pereira Barbosa

Secretário de Desenvolvimento Social

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de março de 2011.